



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO LEY/ES

PP, 15/12/2022

DECRETO Nº 3.844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DATA DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA FATO GERADOR OCORRIDO ATÉ 30/11/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.833/2011 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a instabilidade no link de serviços de dados do fornecedor contratado pelo Município da Serra, impossibilitando o pleno atendimento aos contribuintes;

CONSIDERANDO a impossibilidade na emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas; e

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade na emissão de documento de arrecadação, impossibilitando aos contribuintes procederem a quitação dos tributos;

D E C R E T A:

Art. 1º O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN variável para fato gerador ocorrido até 30/11/2022, excepcionalmente, dar-se-á no dia 19/12/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal